



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO Nº 0401-000169/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 00.741759/0001-25, com Sede à Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1309, Parte A35. Ed. Vista Shopping, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.906-750, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KAREN DOS SANTOS BRITO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2566840 SSP/DF e CPF nº 020.500.031-29, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Alterar Cláusula Quinta, item 5.4, do Contrato nº 09/2015 passando o índice de correção de INPC para IPCA, nos termos do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

2.2 Reajustar o valor da locação do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, do período de dezembro/2021 a novembro/2022, correspondente a 5,900490% (104728805), passando o valor mensal do aluguel de **R\$ 103.542,51 (cento e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 109.652,03 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**, e o valor total anual estimado do contrato, considerando a locação e despesas com IPTU, passando de **R\$ 1.290.510,12 (um milhão, duzentos e noventa mil quinhentos e dez reais e doze centavos)** para **R\$ 1.363.824,36 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

Endereço Imóvel	Metragem	Itens	Valor por m ²	Valor Mensal	Valor Anual
SIA/SUL Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília/DF	3.789,02 m ²	Locação	R\$ 28,94	R\$ 109.652,03	R\$ 1.315.824,36
		IPTU/TLP		R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
PREÇO TOTAL				R\$ 113.652,03	R\$ 1.363.824,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, porém seus efeitos financeiros retroagem ao dia **10/12/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

5.4 Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

5.6 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

KAREN DOS SANTOS BRITO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **KAREN DOS SANTOS BRITO, RG nº 2566840 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 24/05/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107810603** código CRC= **412B27EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF